

MUNICÍPIO DE VOUZELA

AJUSTE DIRETO

**BS202001 – PLANO DE AÇÃO DE MOBILIDADE URBANA
SUSTENTÁVEL – RUA DE ACESSO À ESCOLA
SECUNDÁRIA, RUA ANTÓNIO SÉRGIO E RUA SIDÓNIO
PAIS - PROJETOS DE EXECUÇÃO**

CONVITE

ÍNDICE

Índice de conteúdos

1- IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO	3
2- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE ADJUDICANTE.....	3
3- DESIGNAÇÃO DO ORGÃO COMPETENTE PARA A DECISÃO DE CONTRATAR.....	3
4- FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO.....	3
5 - DOCUMENTOS DA PROPOSTA.....	3
6– IDIOMA DA PROPOSTA.....	3
7– PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTA.....	4
8– MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA.....	4
9– PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO.....	4
10– DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	4
11– PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	4
12– OUTRAS INFORMAÇÕES.....	5

1 - IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO

O presente procedimento destina-se à elaboração dos projetos de execução relativos à requalificação da rua de acesso à escola Secundária, da rua António Sérgio e da rua Sidónio Pais, no âmbito do Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável.

2 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE ADJUDICANTE

A entidade adjudicante é o **Município de Vouzela**, com sede na **Alameda D. Duarte de Almeida, 3670-250 Vouzela**.

3 - DESIGNAÇÃO DO ORGÃO COMPETENTE PARA A DECISÃO DE CONTRATAR

O órgão competente para a decisão de contratar é o **Sr. Presidente da Câmara**, ao abrigo do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, doravante CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação e da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

4 - FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO

A adoção do procedimento de ajuste direto foi feita tendo por base o valor do contrato a celebrar, nos termos do estabelecido na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP.

5 - DOCUMENTOS DA PROPOSTA

A proposta será constituída pelos seguintes documentos:

- a) Declaração do concorrente com a aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I ao CCP;
- b) Lista de preços unitários conforme mapa de quantidades disponibilizado em plataforma eletrónica www.acingov.pt;

Convite

6 – IDIOMA DA PROPOSTA

Os documentos que constituem a proposta serão obrigatoriamente redigidos em **língua portuguesa**..

7 – PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTA

A proposta deverá ser apresentada até às **17.00 horas** do **9.º dia** a contar da data de envio do presente convite.

8 – MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Os documentos que constituem a PROPOSTA são apresentados diretamente na plataforma eletrónica **www.acingov.pt**, através do meio de transmissão escrita e eletrónica de dados.

9 – PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO

Não será exigida a prestação de caução, tendo por base o exposto no n.º2 do artigo 88.º do CCP.

10 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos de habilitação a apresentar serão os seguintes:

- a) Declaração elaborada em conformidade com o modelo constante no anexo II ao CCP.
- b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP.
- c) Certidão do Registo Comercial.
- d) Termo de responsabilidade conforme disposto no n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, com a redação dada pela Lei n.º40/2015, de 1 de junho.
- e) Comprovativo de seguro de responsabilidade civil conforme disposto no n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, com a redação dada pela Lei n.º40/2015, de 1 de junho.

Convite

11 – PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

O adjudicatário deve apresentar reprodução dos documentos de habilitação referidos diretamente na plataforma eletrónica já identificada, no prazo de 10 dias após a notificação da decisão de adjudicação.

O prazo para a supressão de eventuais irregularidades detetadas nos documentos de habilitação que possam levar à caducidade da adjudicação é de 5 dias.

12 – OUTRAS INFORMAÇÕES

De acordo com o estabelecido no caderno de encargos o preço base é de **19 600 €** e o prazo de execução é de **30 dias**.

A classificação do vocabulário comum para os contratos públicos (CPV) a que se refere o Regulamento (CE) n.º 213/2008, publicado no Jornal Oficial da União Europeia n.º L74, de 15 de Março de 2008, é 71242000-6 - Preparação de projecto e concepção, estimativa de custos.

Em tudo o não especificado no presente convite, aplicam-se subsidiariamente, as disposições constantes do CCP, na sua atual redação, bem como as disposições legislativas e regulamentares aplicáveis.

Vouzela, janeiro de 2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

(Eng. Rui Miguel Ladeira Pereira)